



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**PORTARIA Nº 087/2022**

**05 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e os Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN constituem em seu conjunto uma Autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. I da lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-SE, art. 32;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade da disciplina e fiscalização do exercício Profissional;

**CONSIDERANDO** Decisão Coren-SE nº 20/2019, aprovada na 205ª Reunião Extraordinária Plenária no dia 10 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Comissão de Instrução do Processo Ético designada através da Portaria nº 50/2022;

**RESOLVEM:**

**ART. 1º** – Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor da [REDACTED]

**PRESIDENTE:** Dra. TAILA BEATRIZ SILVA BATALHA, COREN-SE Nº 565903-ENF;

**SECRETÁRIA:** Dra. SUZANA MARQUES NEJAIM, COREN-SE 163648-ENF;

**VOGAL:** Dra. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO – COREN-SE Nº

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

498473-ENF;

**ART. 2º** - Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010;

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 050/2022;

Publique-se

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Cientes:

Aracaju, 05 / 04 / 2022 ;

Taila Beatriz Silva Batalha  
Dra. TAILA BEATRIZ SILVA BATALHA,

COREN-SE Nº 565903-ENF;

Aracaju, 05 / 04 / 22 ;

Suzana Marques Nejaím  
Dra. SUZANA MARQUES NEJAIM, COREN-SE

163648-ENF;

Aracaju, 05 / 04 / 22 ;

Crízia Dayanne Souza Barreto  
Dra. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO -

COREN-SE Nº 498473-ENF;

Aracaju, 05 de Abril de 2022.

Dr. Conrado Marques de Souza Neto  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Presidente

Dr. Diego Rafael da Silva Borges  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Secretário